



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES-080, Km 93 – Distrito São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

### EDITAL INTERNO Nº 10 – 24 DE AGOSTO DE 2018

#### SELEÇÃO DE BOLSISTA

A Diretoria do campus Santa Teresa, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, por meio da Diretoria de Pesquisa, Pós Graduação e Extensão torna público o presente edital, para seleção simplificada de aluno bolsista, inserido no Programa de Apoio à Extensão do Ifes (PAEX/Proex), conforme o resultado do EDITAL PAEX Nº 01/2018 – Bolsas de Iniciação à Extensão, que visa atender ao conjunto de atividades expressas nos Planos de Trabalho selecionados.

#### 1. APRESENTAÇÃO

1.1 Os Programas de Extensão do Instituto Federal do Espírito Santo (IFES), são viabilizados por meio de recursos provenientes do **Programa de Apoio a Extensão (PAEX)** do Ifes. O Paex é um programa instituído pela Resolução do Conselho Superior No 49/2013 do Conselho Superior do Ifes, destinado a fomentar ações de extensão institucionais, cuja execução fica sob a responsabilidade de equipes constituídas por servidores, docentes e técnicos, e estudantes do Ifes, em suas respectivas unidades de lotação, bem como de instituições e membros de comunidades de territórios em que se insere a atuação do Ifes.

#### 2. DOS OBJETIVOS

2.1 Promover apoio e suporte para a gestão dos seguintes Programas de Extensão: **Núcleo de Estudos em Agroecologia; Laboratório de Tecnologia em Cerâmica, Laboratório de Diagnóstico de Doenças de Plantas e Núcleo de Memória.**

2.2 Trabalhar no desenvolvimento e implementação dos Planos de Trabalho relacionados aos programas acima;

2.3 Oferecer suporte e assistência para o desenvolvimento das atividades inerentes aos núcleos e laboratórios;

2.4 Possibilitar a integração de informações para a gestão dos projetos vinculados;

#### 3. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

3.1 As bolsas terão duração de 12 meses, devendo o candidato estar disponível para atuação no Programa de Extensão para o qual foi selecionado durante todo o seu período de execução, isto é, de setembro de 2018 a agosto de 2019.

3.2 O candidato deverá estar matriculado em algum curso regular do Ifes no campus Santa Teresa e atender as exigências descritas abaixo:

PROGRAMA	ÁREA DE ATUAÇÃO/PERFIL DO CANDIDATO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
Núcleo de Estudos em Agroecologia	Ciências Agrárias/Estudante do curso de Agronomia	01	20 horas	R\$ 400,00

Laboratório de Tecnologia em Cerâmica	Ciências Agrárias/Estudante do curso de Agronomia não finalista	01	20 horas	R\$ 400,00
Laboratório de Diagnóstico de Doenças de Plantas	Ciências Agrárias/Estudante do curso de Agronomia	01	20 horas	R\$ 400,00
Núcleo de Memória	Estudante do Curso Pós-Graduação em Educação e Contemporaneidade	01	20 horas	R\$ 720,00

3.3 As atribuições e atividades especificadas no item 3.2 poderão ser ampliadas, a critério da Coordenação do programa, mediante demandas por execução.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2 As inscrições serão realizadas no período de **27 a 31 de agosto de 2018 até às 16h**, através do e-mail: **extensao.st@ifes.edu.br**

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4 Para efetivar a inscrição neste processo seletivo é necessário ao candidato preencher o Formulário de Inscrição, conforme **Anexo I** deste Edital, e encaminhá-lo **via e-mail em formato pdf**.

4.4.1 Cópias simples do Comprovante de Matrícula junto a Instituição de Ensino Superior e que atenda aos requisitos mínimos constantes na tabela disposta no item 3.2 deste Edital;

4.4.2 Cópia simples e completa do Currículo *Lattes* e documentos comprobatórios conforme critérios de pontuação descritos no item 4.5.1;

4.4.3 Cópia simples do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral – [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);

4.4.4 Cópia simples da carteira de identidade e cpf;

4.4.5 **Entrega eletrônica de arquivos digitais anexados, com todos os documentos supracitados nos itens dessa seção, digitalizados em formato pdf.**

4.4.6 É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de estudantes que não estejam devidamente matriculados junto ao Ifes;

4.5 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

4.5.1 A pontuação para a seleção de cada bolsista será estabelecida da seguinte forma:

PROGRAMAS	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
Núcleo de Estudos em Agroecologia	<p>A. Membro assíduo do NEA Arandu – 50 pontos</p> <p>B. Artigo de pesquisa/extensão em Agroecologia – 5 pontos (máximo de 4 artigos)</p> <p>C. Resumo em Congresso/Seminário/Encontro de Agroecologia – 2 pontos (máximo de 10 resumos).</p> <p>D. Participação em ações de extensão em Agroecologia – 2 pontos (máximo de 5 ações).</p>
Laboratório de Tecnologia em Cerâmica	<p>A. Coeficiente de Rendimento acima de 70 – 5 pontos</p> <p>B. Coeficiente de Rendimento entre 50 e 70 – 3 pontos</p> <p>C. Ter aprovação na disciplina de Física dos Solos - 3 Pontos</p> <p>D. Ter aprovação na disciplina de física I e Física II - 1,5 Ponto por disciplina</p> <p>E. Ter curso em técnicas analíticas de física ou química - 1 ponto por</p>

	<p>curso. Limite quatro cursos.</p> <p>F. Ter participado de ações de pesquisa ou extensão - 2 pontos por ação. Limite três participações em caso de empate, o desempate será feito pelo maior coeficiente de rendimento.</p> <p><b>Critério Eliminatório:</b></p> <p>A. Comprovar disponibilidade, mediante grade de horário de aulas e comprovante de matrícula, de 10 horas semanais em horário comercial (De 07:00 a 17:00) para atuação no laboratório.</p>
Laboratório de Diagnose de Doenças de Plantas	<p>A. Aprovação nos componentes curriculares de Fitopatologia I e Fitopatologia II do curso de Agronomia – 10 pontos;</p> <p>B. Participação em atividades de extensão desenvolvidas dentro ou fora do Campus (projetos, eventos, cursos, Empresa Junior, etc.) – 1 ponto por atividade;</p> <p>C. Participação em atividades de ensino (estágio), pesquisa e/ou extensão desenvolvida pelo Laboratório de Diagnose de Doenças de Plantas - 1 ponto por atividade;</p>
Núcleo de Memória	<p>A. Coeficiente de Rendimento acima de 90 – 10 pontos</p> <p>B. Coeficiente de Rendimento acima de 80 – 8 pontos</p> <p>C. Coeficiente de Rendimento acima de 60 – 6 pontos</p> <p>D. Participação em projetos de extensão – 4 pontos (máximo de 3 projetos)</p> <p>E. Participação em projetos de pesquisa – 2 pontos (máximo de 3 projetos)</p> <p>D. Participação em eventos de extensão/pesquisa – 1 ponto (máximo de 5 eventos)</p> <p>F. Entrevista – 20 pontos</p>

4.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta.

4.7 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

4.7.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;

4.7.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

4.7.3 Burlar ou tentar burlar qualquer norma contida neste Edital;

4.7.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;

4.7.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

## 5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Este processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

5.1.1 Primeira etapa: Análise da documentação obrigatória de caráter eliminatório.

5.1.2 Segunda etapa: Análise do Currículo Lattes devidamente comprovado, de caráter classificatório.

5.1.3 Terceira etapa: Entrevista, exclusivamente para o bolsista que atuará no **Programa Núcleo de Memória**, de caráter classificatório.

## 6. DO RESULTADO

6.1 A Classificação final dos candidatos será divulgada no site seguindo o cronograma do Ifes.

6.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

6.2.1 Obter maior número de cursos comprovados na área de extensão em seu Currículo Lattes.

6.2.2 Estiver em período mais adiantado do seu curso;

6.2.3 For o mais velho em idade.

6.3 O resultado deverá ser divulgado até o dia **06 de setembro de 2018**, no site: [www.st.ifes.edu.br](http://www.st.ifes.edu.br).

6.7 Os recursos deverão ser impetrados, segundo cronograma, por texto discursivo encaminhado para o e-mail [extensao.st@ifes.edu.br](mailto:extensao.st@ifes.edu.br)

## 7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

7.1. A carga horária semanal exigida é a especificada na tabela do item 3.2, com duração da bolsa de 12 meses, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do Programa.

7.2 O valor da bolsa e período de pagamento estão sujeitos a alterações sem prévia comunicação aos bolsistas, podendo sofrer atraso em função de sua aprovação no Orçamento Geral do Ifes.

7.3 A atuação do candidato enquanto bolsista não configura em nenhuma hipótese vínculo empregatício com o IFES.

7.4 Não será permitido o pagamento com recursos orçamentários deste projeto para quaisquer tipos de remuneração além do valor da bolsa, a título de auxílio, tais como os destinados a Alimentação, Transporte ou manutenção de dependente.

7.5 Caso ocorra necessidade de trabalho em finais de semana ou feriados, poderá o bolsista desenvolver a carga horária nesses dias, apenas mediante a anuência do Coordenador do Programa.

## 8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1 São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:

8.1.1 Ser aluno do Ifes com matrícula ativa;

8.1.2 Apresentar regularmente o relatório de execução de atividades, para efeito do pagamento de bolsa;

8.1.3 O candidato deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter de gestão do programa, solicitadas pela coordenação, sendo este condicionante para a permanência do bolsista no programa;

8.1.4 Ser responsável e respeitar o cumprimento da carga horária de dedicação ao programa, estipulada conforme o item 3.2.;

8.1.5 Receber somente esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com qualquer outra bolsa, de qualquer fonte financiadora;

8.1.6 Seguir as determinações do coordenador do programa/projeto, principalmente no cumprimento das atividades e prazos, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;

8.1.7 No caso de desistência, encaminhar para o coordenador do programa um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;

8.1.8 Devolver ao Ifes, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos;

8.1.9 Oferecer apoio técnico aos servidores do Ifes, principalmente ao programa ao qual esta vinculado.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

9.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

9.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente.

9.4 O presente Edital terá validade de 12 meses após a publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do campus Santa Teresa.

9.6. Fica eleita a Subseção de Vitória-ES, Justiça Federal - Seção Judiciária do Espírito Santo, sendo o foro competente nos termos do inciso I do art.109 da Constituição da República Federativa do Brasil, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer ação fundada no edital e nas normas deste presente Processo Seletivo Simplificado.

## 10. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS
Publicação do edital	24 de agosto de 2018
Período de Inscrição (conforme item 4.4 deste Edital)	De 27 a 31 de agosto de 2018
Divulgação do Resultado Parcial	04 de setembro de 2018
Interposição de Recurso via e-mail	05 de setembro
Divulgação da Classificação Final	Até 10 de setembro de 2018
Divulgação da Classificação Final para <b>bolsista no Núcleo de Memória</b>	14 de setembro
Período de Contratação das bolsas	Setembro/outubro de 2018
Início previsto de execução das bolsas	Setembro/outubro de 2018

Santa Teresa, 24 de agosto de 2018.

**Walkyria Barcelos Sperandio**  
Diretora Geral  
Port. nº 3.281, de 22.11.2017  
Publicada no DOU de 23.11.2017



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES-080, Km 93 – Distrito São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

### EDITAL INTERNO Nº 10 – 24 DE AGOSTO DE 2018

#### ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA

NOME DO CANDIDATO			
DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE			
NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EMISSOR	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, NÚMERO, APARTAMENTO, ETC.)			
BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
TELEFONE (Preferencialmente Celular)	E-MAIL	DATA DE NASCIMENTO	
CURSO (Área / Instituição)			

Solicito à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão a minha inscrição neste Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Bolsista, de acordo com os dados acima.

Declaro estar ciente e como concordar plenamente com todos os termos do Edital: EDITAL INTERNO Nº 10 – 24 DE AGOSTO DE 2018.

Santa Teresa, \_\_\_\_ de agosto de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura